**Circular nº 01/2015**

Estabelece normas para disciplinar a pontuação de publicação de trabalhos científicos nos cursos de mestrado e doutorado em Direito do UniCeub.

O Coordenador do Programa de Mestrado e Doutorado do UNICEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Regimento do Curso de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário de Brasília, torna pública a seguinte resolução, que disciplina a pontuação da publicação de trabalhos científicos nos cursos de mestrado e doutorado em Direito do UniCeub, para fins de titulação:

Art. 1º. A publicação de trabalhos científicos constitui requisito obrigatório para a defesa da dissertação ou da tese.

§ 1º O mestrando deverá publicar o equivalente a 32 pontos, no sistema Capes, na área de Direito;

§ 2º O doutorando deverá publicar o equivalente a 240 pontos, no sistema Capes, na área de Direito.

§ 3º Os trabalhos científicos publicados poderão ter por objeto capítulos ou parte da dissertação ou da tese e deverão ser publicados durante o período como aluno regular do curso.

§ 4º Caso não haja êxito na publicação durante o curso como aluno regular, o acadêmico apenas poderá depositar sua dissertação se demonstrar que submeteu artigos a revistas científicas com equivalência suficiente para atingir o dobro dos pontos restantes ao necessário para atender a este requisito e com parecer do orientador indicando que o artigo tem reais chances de publicação em revistas bem pontuadas.

Art. 2º. Para efeito do artigo anterior, considerar-se-á a seguinte pontuação:

I - Os artigos serão pontuados conforme os critérios do Qualis em Direito, a saber

a. A1 = 100 pontos;
b. A2 = 85 pontos;
c. B1 = 70 pontos;
d. B2 = 55 pontos;
e. B3 = 40 pontos;
f. B4 = 25 pontos;
g. B5 = 10 pontos;
h. C= 0 pontos

II - Os livros e capítulos de livros serão classificados como L1 a L4, conforme regras de Classificação de Livros da área de Direito da Capes, a saber:

**a) Quanto à natureza da obra**

**Obra única de autoria individual ou coautoria**

| | Pts |
|---|---|
| Autoria única, de docente, resultado de pesquisa com projeto financiado por Edital de agências nacionais (CNPq, Capes, Finep) ou internacionais, inclusive bolsista de Pq | 20 |
| Autoria única, de docente, resultado de pesquisa com projeto financiado por Edital de agências estaduais (FAPs) e bolsistas PNDP | 15 |
| Autoria única, de docente, sem financiamento | 10 |
| Autoria única, de discente do Programa, decorrente de prêmio de dissertação ou tese (máximo 10% dos trabalhos defendidos pelo Programa ou prêmio Capes) | 10 |
| Publicação da dissertação ou tese | 5 |
| Autoria única, de discente do Programa, que não seja a dissertação ou tese | 1 |

**Organização de Coletâneas ou Capítulos individualizados em Coletâneas**

| | Pts |
|---|---|
| Coletânea ou obra coletiva com docentes de pelo menos três Programas de IES distintas, sem participação discente, em torno de tema comum às linhas de pesquisa de todos os programas, devidamente informado por todos na Plataforma Sucupira, com financiamento de agências de fomento nacionais ou internacionais, exceto Proex | 20 |
| Coletânea ou obra coletiva com docentes de pelo menos três Programas de IES distintas | 5 |
| Coletânea ou obra coletiva com docentes de dois Programas de IES distintas | 4 |
| Coletânea ou obra coletiva com docentes do Programa apenas | 3 |
| Coletânea ou obra coletiva com docentes e discentes do Programa apenas | 2 |
| Coletânea ou obra coletiva com discentes do Programa e discentes de outros Programas | 2 |
| Coletânea ou obra coletiva com discentes do Programa apenas | 1 |

Observação 1: O capítulo de livro será avaliado com base na classificação recebida por toda coletânea.

Observação 2: Na coletânea, cada unidade de texto (capítulo ou outra) tem o autor identificado. Na coautoria, toda a obra é escrita por todos os autores, sem distinção de autoria de unidades de texto.

**b) Quanto à editoria**

| | |
|---|---|
| Publicação no Brasil | - |
| Publicação no exterior e em inglês | 5 |

**c) Quanto ao trabalho**

| | |
|---|---|
| Obra com fins didáticos, que replica conhecimentos | - |
| Obra resultado de pesquisa, que busca inovação | 5 |

Se, nos quesitos acima, a obra chegar a 15 pontos, será avaliada quanto a qualidade, podendo ser classificada em L3 ou L4. A avaliação será realizada pela coordenação do programa.

d) **Avaliação qualitativa** (apenas para livros acima de 15pts)

| | |
|---|---|
| **1. Relevância da obra**<br><br>Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de conhecimento.<br><br>Contribuição para a resolução de problemas nacionais relevantes. Atualidade da temática. Clareza e objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados.<br><br>Rigor científico (estrutura teórica). Precisão de conceitos, terminologia e informações.<br><br>Senso crítico no exame do material estudado. Bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento. | 15 |
| **2. Inovação e originalidade**<br><br>Originalidade na formulação do problema de investigação. Caráter inovador da abordagem dos temas. Caráter inovador dos métodos adotados. Contribuição inovadora para aplicações técnicas. | 10 |
| **3. Potencial impacto**<br>Circulação e distribuição prevista. Idioma. Reimpressão ou reedição. Utilização possível da obra no âmbito acadêmico. Utilização possível da obra em outras instâncias. | 10 |

Após a soma acima, o livro será classificado:

L1 – Até 9
L2 – Entre 10 e 14
L3 – Entre 15 e 45
L4 – Acima de 45

Uma vez classificado o trabalho entre L1 a L4, o aluno receberá os pontos equivalentes à tabela abaixo:

| | **Capítulo** | **Verbete** | **Coletâneas** | **Livros** |
|---|---|---|---|---|
| **L4** | 32 | 32 | 100 | 200 |
| **L3** | 24 | 16 | 72 | 150 |
| **L2** | 14 | 6 | 52 | 100 |
| **L1** | 4 | 2 | 32 | 50 |
| **LNC** | Produção não classificada, sem valor | | | |

III - Os trabalhos científicos deverão ser produzidos, de preferência, em coautoria com docentes do programa.

IV – A publicação de trechos da dissertação antes da sua defesa é permitida, desde que em coautoria com o professor orientador ou com o docente responsável pela respectiva disciplina em que o trabalho foi realizado e com expresso consentimento do mesmo.

§ 2º Caso a Capes altere a pontuação atribuída a cada item acima, o sistema de avaliação será automaticamente adaptado, tendo como base a pontuação dos capítulos de livros.

Art. 3ª A lista dos periódicos e sua pontuação serão atualizadas de acordo com o site http://qualis.capes.gov.br/webqualis.